

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA e por outro lado, SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770.416/0001-09, com sede a Rua João Goulart, 1238, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, representada por Volcir Antonio Belini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.623.254-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 332.578.419-49, residente e domiciliado em Porto Velho-RO doravante denominado LOCADORA, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.387.2013 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato celebrado para atender o Patrimônio e Almoxarifado da Defensoria Pública situado na Av. Rio de Janeiro, 5566, Porto Velho/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 05 de setembro de 2015 até o dia 05 de setembro de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de 101.042,40 (cento e um mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 33.680,80 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339039, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00300 e pela Nota de Empenho n° 2015NE00377. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 013/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 013/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_\_, do Livro nº 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA Marcus Edson de Lima - Defensor Público-Geral do Estado

SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADORA
Volcir Antonio Belini

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS Assessor Jurídico Chefe - Defensor Público